Lei nº 03/84

Súmula: Autoriza a Celebração de Convênio entre A Prefeitura Municipal - Governo do Estado do Paraná, Através da Secretaria, das finanças - ministério da fazenda, / Através da Secretaria de Economia e finanças

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de Seus atribuições legais.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal / de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU e que êle, Prefeito / Municipal SANCIONA a seguinte lei:-

Artigo Primeiro:- fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Finanças, e com o Ministério da Fazenda, através da Secretaria de economia / e finanças, para implantação do Projeto denominado "Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo ás Municipalidades - CIATA" conforme anexo que fica fazendo parte integrante da Presente lei.

Artigo Segundo:- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 28 de março de 1984.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal